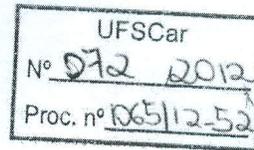


UNIVERSITÄT  
BAYREUTH



**Memorando de Entendimento**  
**entre**  
**a Universidade Federal de São Carlos, Brasil,**  
**e**  
**a Universidade de Bayreuth, Alemanha**

A Universidade de Bayreuth e a Universidade Federal de São Carlos, desejando estabelecer relações colaborativas entre as duas instituições com intuito de promover a amizade e cooperar com a internacionalização do ensino superior, em uma associação mutuamente benéfica em geral e, portanto, para desenvolver o intercâmbio acadêmico e cultural em educação, pesquisa e outras áreas em particular, acordaram em:

1. As duas instituições deverão incentivar a cooperação em qualquer disciplina e programa oferecidos em qualquer uma das partes bem como para futuras áreas de cooperação que se fazem sentir para promover os objetivos acima mencionados. Entretanto, qualquer programa bilateral específico incluindo diploma conjunto serão objetos de consentimento mútuo, disponibilidade de fundos e aprovação de ambas as universidades. Tais programas englobam:
  - a) Intercâmbio de docentes
  - b) Intercâmbio de estudantes
  - c) Intercâmbio de publicações
  - d) Projetos de pesquisa conjuntos
  - e) Conferências conjuntas
  - f) Projetos de ensino conjuntos
  - g) Diplomas conjuntos
  - h) Programas culturais conjuntos.
2. Os termos gerais de assistência e cooperação mútuas serão discutidos e acordados por escrito pela autoridade responsável que rege a universidade antes do início de qualquer programa ou atividade particular.
3. Detalhes de qualquer atividade particular serão objeto de um respectivo Acordo em separado que será um Anexo ao presente Memorando de Entendimento.
4. As duas instituições e/ou seus respectivos departamentos envolvidos com a atividade em particular deverão decidir através de consulta as áreas específicas e detalhes da cooperação no âmbito do Acordo e serão consultadas de tempo em tempo a pedido de qualquer instituição com o propósito de revisar e avaliar o funcionamento do Acordo.
5. Os acordos financeiros envolvidos na implementação deste Memorando de Entendimento e seus anexos deverão ser resolvidos através de consultas entre as autoridades responsáveis





que regem as duas instituições com relação a cada programa de cooperação e será fixado por escrito.

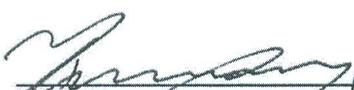
6. Este Memorando se tornará válido a partir da data da última assinatura a seguir indicada e permanecerá em vigor por um período inicial de 2 (dois) anos, com opção de renová-lo por mais 2 (dois) anos. Posteriormente, ele poderá ser renovado por consentimento mútuo ou por meio de negociações.
7. No entanto, uma das instituições signatárias poderá rescindir o contrato por escrito, pelo menos, 10 meses antes do início de um período letivo / ano. Qualquer projeto e / ou ação que possa ter começado em uma ou outra instituição antes da data de rescisão poderá ser concluído através de acordo especial entre as duas instituições. Para condições não abordadas pelo Memorando de Entendimento, seus anexos ou pelo contrato de rescisão, ou para problemas que possam surgir durante a duração do programa, ambas as partes comprometem-se a abster-se de ação unilateral e acordam em consultar um ao outro e para negociar as condições mutuamente aceitáveis.
8. Este memorando pode ser alterado ou complementado mediante acordo escrito entre as duas instituições. Cada emenda e / ou suplementar será incluso como um anexo.
9. Ambas as universidades irão incentivar o contato direto e a cooperação entre os seus departamentos, institutos e centros de pesquisa, bem como membros do corpo docente sujeito às disposições e normas deste memorando.
10. As atividades conjuntas com base neste memorando serão administradas através dos Escritórios Internacionais de ambas as universidades em coordenação próxima com as autoridades regentes quando necessário e em estreita colaboração com os respectivos departamentos relevantes.

São Carlos, 11 MAI 2012

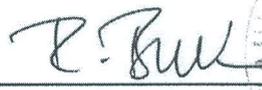
Bayreuth, Feb. 28. 2012

Universidade Federal de São Carlos

Universidade de Bayreuth:

  
Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Reitor



  
Prof. Dr. Rüdiger Bormann,  
Presidente

